



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE MAIO DE 2020

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins**, **Víctor André Liuzzi Gomes**, **Marco Antonio Pinto da Costa**, **Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes**, **Luís Felipe Avelino Medina** e **Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Presente, também, o Dr. **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

Antes de iniciar o julgamento dos processos, o Presidente informou da participação do Sr. Renan Moreira Rodrigues, do IFAM, atuando como intérprete de libras durante a realização da sessão plenária, em atenção às determinações do Conselho Nacional de Justiça.

JULGAMENTOS

Processo físico

Acórdão 16

1º Processo 36-73.2017.6.04.0051 – Classe 31

RECURSO CRIMINAL - SADP 10.309/2017

Origem: 51ª ZE – Presidente Figueiredo

Recorrente: Manuel Gomes Teixeira

Advogado: Fábio Du Silvan Castro da Silva – OAB/AM 10.975

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, pelo acolhimento da preliminar de nulidade da sentença por incompetência da Justiça Eleitoral, em face da ausência de conexão do crime comum pelo qual o recorrente foi condenado com o crime eleitoral pelo qual também foi denunciado, nos termos do voto do relator. Vencida a Desa. Ana Paula que inaugurou a divergência alegando que o recorrente também incorreu em crime eleitoral por embaraço ao direito de sufrágio, no que foi acompanhada pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina.

Processos Judiciais eletrônicos

1º PJe 0600091-26.2020.6.04.0000

REVISÃO DE ELEITORADO

Origem: Manicoré - Amazonas

Interessado: Juízo da 16ª Zona Eleitoral - Manicoré/AM, TRE/AM

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos revisionais realizados na 16ª Zona Eleitoral, município de Manicoré, com o consequente cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não compareceram à revisão, na forma do art. 76, II, c/c art. 73, caput e parágrafo único, todos da Res. TSE 21.538/2003, nos termos do voto do relator.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 09:59:15
Por: ARISTOTELES LIMA THURY



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 38^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE MAIO DE 2020

2º PJe 0600080-94.2020.6.04.0000

REVISÃO DE ELEITORADO

Origem: Boca do Acre - Amazonas

Interessado: Juízo da 14^a Zona Eleitoral, TRE/AM

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos revisionais realizados na 14ª Zona Eleitoral, município de Boca do Acre/AM, com o consequente cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não compareceram à revisão, na forma do art. 76, II, c/c art. 73, *caput* e parágrafo único, todos da Resolução TSE 21.538/2003, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0600092-11.2020.6.04.0000

REVISÃO DE ELEITORADO

Origem: Tefé - Amazonas

Interessado: Juízo da 09ª Zona Eleitoral, TRE/AM

Relator: Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela **HOMOLOGAÇÃO** dos trabalhos revisionais realizados na 9^a Zona Eleitoral, município de Tefé/AM, com o consequente cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não compareceram à revisão, na forma do art. 76, II, c/c art. 73, *caput* e parágrafo único, todos da Res. TSE n. 21.538/2003, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0600072-20.2020.6.04.0000

REVISÃO DE ELEITORADO

Origem: Atalaia do Norte - Amazonas

Interessado: Juízo da 42ª Zona Eleitoral, TRE/AM

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos revisionais realizados na 42ª Zona Eleitoral, município de Atalaia do Norte/AM, com o consequente cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não compareceram à revisão, na forma do art. 76, II c/c art. 73, *caput* e parágrafo único, todos da Res. TSE 21.538/2003, nos termos do voto do relator.

5º PJ e 0600077-42.2020.6.04.0000

REVISÃO DE ELEITORADO

Origem: Envira - Amazonas

Interessado: Juízo da 46ª Zona Eleitoral, TRE/AM

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos revisionais realizados na 46ª Zona Eleitoral, município de Envira/AM, com o consequente cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não compareceram à revisão, na forma do art. 76, II c/c art. 73, *caput* e parágrafo único, todos da Res. TSE 21.538/2003, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE MAIO DE 2020

6º PJe 0600060-06.2020.6.04.0000

REVISÃO DE ELEITORADO

Origem: Maués - Amazonas

Interessado: Juízo da 5ª Zona Eleitoral, TRE/AM

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos revisionais realizados na 5ª Zona Eleitoral, município de Maués, com o consequente cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não compareceram à revisão, na forma do art. 76, II c/c art. 73, *caput* e parágrafo único, todos da Res. TSE 21.538/2003, nos termos do voto do relator.

7º PJe 0600075-72.2020.6.04.0000

REVISÃO DE ELEITORADO

Origem: Eirunepé - Amazonas

Interessado: Juízo da 11ª Zona Eleitoral, TRE/AM

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos revisionais realizados na 11ª Zona Eleitoral, município de Eirunepé, com o consequente cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não compareceram à revisão, na forma do art. 76, II c/c art. 73, *caput* e parágrafo único, todos da Res. TSE 21.538/2003, nos termos do voto do relator.

8º PJe 0600081-79.2020.6.04.0000

REVISÃO DE ELEITORADO

Origem: Barreirinha - Amazonas

Interessado: Juízo da 26ª Zona Eleitoral, TRE/AM

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos revisionais realizados na 26ª Zona Eleitoral, município de Barreirinha, com o consequente cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não compareceram à revisão, na forma do art. 76, II c/c art. 73, *caput* e parágrafo único, todos da Res. TSE 21.538/2003, nos termos do voto do relator.

9º PJe 0600079-12.2020.6.04.0000

REVISÃO DE ELEITORADO

Origem: Lábrea - Amazonas

Interessado: Juízo da 12ª Zona Eleitoral, TRE/AM

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos revisionais realizados na 12ª Zona Eleitoral, município de Lábrea, com o consequente cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não compareceram à revisão, na forma do art. 76, II c/c art. 73, *caput* e parágrafo único, todos da Res. TSE 21.538/2003, nos termos do voto do relator.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 09:59:15
Por: ARISTOTELES LIMA THURY



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE MAIO DE 2020

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 26 de maio do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

Assinado com certificado digital por RAFAEL DA SILVA ROCHA, em 22/05/2020 10:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoDocumento>. Chave C71A2875.A6B5020D.3459ED09.224F3316



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 09:59:15
Por: ARISTOTELES LIMA THURY